



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Decreto nº 72/2019, de 22 de Abril de 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR  
GASTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.605/2019, de 17 de abril de 2019,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 4190 – Epidemiologia - Dengue, especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de Abril de 2019.

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

---